ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 1.679/80, de 06 de Novembro de 1.980.**

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES" ,à JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, um lote urbano localizado na Av. Rio Grande do Norte, Quadra 49, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo' lado esquerdo ao Norte com o Lote nº 08, limita-se pelo lado direito ao Sul com o Lote nº 04, fazendo frente para a referida ' Av. e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente ' por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal